



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.089

Conde, 21 de janeiro de 2016.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORATARIA N.º 004/2016 CONDE-PB, 18 DE JANEIRO DE 2016.**  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MARIA MADALENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO no cargo de ASSESSORA ESPECIAL, SÍMBOLO: AE 1, com lotação fixada no (a) GABINETE DA PREFEITA da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde-PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2016.

TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

#### IPM

**PORATARIA n.º 033/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004.

**R E S O L V E:**

Retificar a portaria n.º 013/2011, publicada no diário oficial n.º 826 em 07/10/2011, que passa a ter a seguinte redação:

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 332/2004,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DAS GRAÇAS SOARES GASPAR, professora, matrícula n.º 376, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 6.º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, C/C § 5.º, Art. 40 da CF.

Conde - PB, em 04 de dezembro de 2015.

JOSENILDO SANTIAGO  
PRESIDENTE DO IPM

**PORATARIA n.º 034/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004,

**R E S O L V E:**

Conceder pensão temporária a RAQUEL NUNES DORNELAS CHAVES, devido ao falecimento do seu pai, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DORNELAS CHAVES, Motorista, matrícula nº 1207, lotado na Secretaria de Transporte, com fundamentação legal no Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de fevereiro de 2015.

Conde, 07 de dezembro de 2015.

JOSENILDO SANTIAGO  
Diretor Presidente do IPM